

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal

Edital nº 005/2022 de 15 de julho de 2022

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos(as) defensores(as) infra-assinados(as), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 07 de junho de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3 (Entrevista)** da Seleção simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL № 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:

Classificação	Candidato(a)	Entrevista
1	Luana Andrade de Lemos	АРТА
2	Ingrid Silveira de Souza	АРТА
3	Felipe Domingos Peixoto da Silva	АРТО
4	Rossiny Meira Veras Filho	АРТО
5	Aline Araújo de Oliveira	АРТА
6	Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima	АРТА
7	Renata Freitas Silveira	АРТА
8	João Gabriel Abreu da Silva	АРТО
9	Calissa Lorena Pereira Alves Madeiro Bezerra	АРТА
10	Caio José Arruda Amarante de Oliveira	АРТО
11	Ana Beatriz Fernandes dos Santos	АРТА

12	Mateus Deodato Pinto	АРТО
13	Andressa Câmara Grilo	АРТА
14	Taiane Costa de Melo	АРТА
15	Bárbara Milena Diniz Nunes	АРТА
16	Maxnara de Lima Soares Brito	APTA

LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1	Lidiane Cristine Pereira de Araújo
2	Ana Lívia Dias Veras
3	Igor Augusto Justino Fonseca e Silva
4	Mateus Wesley Teixeira de Lima e Souza
5	Vanessa Cristina Diógenes Estevam
6	Mariana Morais Fonseca
7	Laís Alves de Oliveira
8	Thays Batista Azevedo de Paula
9	Antônia Alice Soares de Araújo

OBS1: Em momento pretérito ao início das entrevistas, foi encaminhado e-mail (em 13/07/2022, às 11h19min.), pela candidata Taiane Costa de Melo justificando a impossibilidade de participar presencialmente da entrevista agendada para o dia 15/07/2022, às 11h., em razão de estar com sintomas gripais e com o fito de evitar possível contágio pediu para a entrevista ser realizada no formato virtual, no mesmo horário e data. Posteriormente, em 14/07/2022, às 14h08min, a candidata encaminhou, através de e-mail, o resultado do teste para COVID com resultado reagente. Em face de tal circunstância, foi acolhida a justificativa da candidata e manteve o dia e horário da entrevista anteriormente agendada, todavia, realizou-a de forma remota, por videochamada, de modo a possibilitar a participação da candidata na entrevista sem expor terceiros à eventual contágio de enfermidade.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às <u>23h59m do dia 20 de julho de 2022</u>, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail <u>residencianupaciv2022@dpe.rn.def.br</u>.
- 3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
- 3.3. O Resultado Definitivo da Etapa 3 Entrevista, com a relação final dos(as) aprovados(as) será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 15 de julho de 2022.
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal - NUPACIV



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

EDITAL Nº 21, de 15 de julho de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e a Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de julho a dezembro de 2022, nas ações específicas e determinadas do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis – NUDEV.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a COORDENADORA DO NÚCLEO DE DEFESA DOS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (NUDEV), nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e Resolução nº 216/2020 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual no atendimento jurídico da população em situação de rua, a fim de efetivar a garantia dos direitos desse grupo social hipervulnerável;

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, em que se prevê como objetivo prestar assistência jurídica e psicossocial integral e gratuita a pessoas em situação de rua, de forma itinerante e nos equipamentos de acolhimento;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala de ações específicas e determinadas do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis – NUDEV, no período de julho a dezembro de 2022.

- Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento, nos moldes do anexo único, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.
- § 1º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros emails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.
- §2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua— NUDEV, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.
- Art. 3º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio para a escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas em sistema de rodízio, a ser elaborado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua NUDEV.
- § 1º. Na hipótese de o(a) Defensor(a) Público(a) habilitado(a) alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.
- Art. 4º. A participação nas ações específicas e determinadas do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis NUDEV dará ensejo à licença compensatória, em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.
- Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.
- Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal, 15 de julho de 2022.

CLISTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE

Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV)



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 524/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo de Lajes;

CONSIDERANDO o teor do Memorando de nº 14/2022, recebido no dia 15 de julho de 2022, do Coordenador do Núcleo Sede de Lajes desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo qual narra a existência de contratempos ocorridos na finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, os efeitos da Portaria de n° 510/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de julho de 2022, determinando que a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Lajes na modalidade remota perdure até o dia 22 de julho de 2022.

Art. 2°. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 525/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

Considerando o teor da comunicação eletrônica encaminhada pela Defensora Pública Estadual Lydiana Ferreira Cavalcante, através do qual requereu autorização para participar de evento promovido pelo Colegiado de Desenvolvimento Territorial da Zona da Mata Norte do Estado da Paraíba (CODETER), para dialogar sobre a temática "Participação das Mulheres nos Espaços de Poder", a ser realizado no município de Mataraca/PB, no dia 05 de julho de 2022, às 09h00min;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública Estadual **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula de nº 215.256-8, para participar de evento promovido pelo Colegiado de Desenvolvimento Territorial da Zona da Mata Norte do Estado da Paraíba (CODETER), para dialogar sobre a temática "Participação das Mulheres nos Espaços de Poder", a ser realizado no município de Mataraca/PB, no dia 05 de julho de 2022, às 09h00min.

Art. 2°. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 527/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 38/2021-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 22/2021-DPE/RN, firmado com a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ nº 17.615.848/0001-28), que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para impressão colorida a laser de cartaz, formato A3, gramatura mínima 120 g/m2, para atender às necessidades do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 528/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora pública RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula n° 214.706-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de n° 36/2021-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de n° 22/2021-DPE/RN, firmado com a empresa A VIEIRA SERVIÇOS - ME (CNPJ n° 09.181.312/0001-13), que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para confecção de pasta com orelhas 44x32; papel tríplex, laminado com brilho, para atender às necessidades do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 529/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora pública RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula n° 214.706-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de n° 37/2021-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de n° 22/2021-DPE/RN, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP (CNPJ n° 24.084.386/0001-25), que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a confecção de cartilhas em papel couchê, 150g, A5, 4 folhas, para atender às necessidades do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 530/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 5°, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013, bem como o teor da Ata da 21ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.070, de 04 de dezembro de 2021, na qual houve deliberação sobre concurso de remoção que resultou na permanência de vaga da Defensoria Pública de Luís Gomes;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 512/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2018, edição nº 15.220, cujo teor trata da lotação da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, na Defensoria Pública do Núcleo de Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado às fls. 105/106, bem como da certificação de dotação orçamentária acostada às fls. 108/109 do Processo Administrativo de nº 178/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, matrícula nº 215.257-6, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Luís Gomes/RN, a partir de 18 de julho de 2022 até posterior deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 526/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9°, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 35/2021-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 22/2021-DPE/RN, firmado com a empresa OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 41.106.192/0001-00), que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para impressão digital de banner em tecido; 90cmx110cm, armação com canaletas de sustentação em madeira nas extremidades e cordões de nylon para atender às necessidades do Convênio Federal de nº 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.223 NATAL, 16 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 35/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: TOTAL MULTIMIDIA LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.298.485/0001-03 com representação estabelecida à Rua Dr. Carlos Passos, n. 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-310, neste ato representada por ADRIANA DE ATHAYDE VILELA CID.

Objeto: contratação, por estimativa, de empresa especializada em serviços de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização de todos os eventos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN.

Especificação do objeto e valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	
I I LIVI				UNIT	TOTAL
01	Mestre de cerimônia	DIÁRIA	22	380,00	8.360,00
02	Cerimonialista	DIÁRIA	22	280,00	6.160,00
03	Recepcionistas treinadas e uniformizadas	DIÁRIA	66	170,00	11.220,00
04	Intérprete para hino (Quarteto de cordas, orquestra ou intérprete solo);	DIÁRIA	22	480,00	10.560,00
05	Projetor multimídia S-VGA-1500 Ansi Lumens	DIÁRIA	22	120,00	2.640,00
06	Tela de 150" – Lona com engates em alumínio	DIÁRIA	22	220,00	4.840,00
07	Sonorização para ambiente fechado para público máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, 03 (três) microfones sem fio e 03 (três) com fio, 04 (quatro) caixas de som, 03 (três) pedestais de girafa ou de mesa, mesa de som com 12 (doze) canais e CD player.	DIÁRIA	22	490,00	10.780,00
08	Sonorização para evento com público máximo de 200 (duzentas) pessoas, 02 (duas) caixas de som, 01 (um) amplificador, 01 (um), CD player e 02 (dois) microfones com base ou pedestal.	DIÁRIA	22	310,00	6.820,00
09	Operador de equipamentos	DIÁRIA	22	220,00	4.840,00
10	Toalhas brancas para mesas de diversos tamanhos, pequenas, médias e grandes.	UNIDADE	60	60,00	3.600,00

	* Mesa pequena (até 4 lugares).				
	* Mesa Média (até 6 lugares).				
	*Mesa grande (de 8 a 10 lugares).				
11	Arranjo de flores para púlpito, com flores tropicais e de no mínimo 2 (dois) tipos de flores e 1 (uma) folhagem.	UNIDADE	30	240,00	7.200,00
12	Arranjo de flores plenária. Arranjo floreal tipo jardineira com flores tropicais. Largura: 60 cm.	UNIDADE	30	310,00	9.300,00
13	Altura: 50 a 70 cm. Suporte para banner (tamanho padrão pequeno/vertical)	UNIDADE	80	40,00	3.200,00
14	Suporte para banner grande (tipo backdrop)	UNIDADE	80	180,00	14.400,00
15	Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. As atividades do prestador de serviço deverão estar em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações, código nº 2614-25 - Intérprete de língua de sinais. Cada evento demandante desta contratação necessitará de 02 prestadores de serviço para revezamento durante o evento. Descrição sumária das atividades: Interpretar, na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as	DIÁRIA	22	480,00	10.560,00
16	características culturais das partes. Conjunto de Mesas com Cadeiras de Plástico na cor branco (mesa + 4 cadeiras)	Conjunto	100	18,70	1.870,00

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária – 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da DPE/RN. Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo nº 1.929/2021, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2022 − DPE/RN.
Natal/RN, 15 de julho de 2022.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ N. 07.628.844/0001-20
Adriana de Athayde Vilela Cid
TOTAL MULTIMIDIA LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA CNPJ/MF sob o n. 10.298.485/0001-03